



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 43295/19

**EXERCÍCIO:** 2019  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Assunção  
**DATA DE ENTRADA:** 10/06/2019  
**ASSUNTO:** Contratação gradativa de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos com reposição de peças nos equipamentos das UBS's do município de Assunção -PB.  
**INTERESSADOS:**  
Ezequiel Batista Clementino  
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Assunção - PB, 03 de Maio de 2019.

PORTARIA Nº DV 00005/2019-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Vanuza Maria de Oliveira Carvalho, Secretaria, como **Gestor**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2019, que objetiva: Contratação gradativa de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos com reposição de peças nos equipamentos das UBS's do município de Assunção -PB; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

  
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

## BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** - Gestão 2017/2020  
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2019

MÊS: MAIO

EDIÇÃO: 025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2019, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviços de acesso a Internet via Fibra Ótica, disponibilizando links com taxa de transferência de 30 MBPS, 60MBPS, e 80MBPS comunicação de dados dedicados, para atender as Secretarias, Programas Sociais e Fundos deste Município conforme Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALLYSON DINIZ MELO EIRELI - R\$ 1.413,10 por mês totalizando R\$9.891,00.

Assunção - PB, 03 de Maio de 2019

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

### RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviços de acesso a Internet via Fibra Ótica, disponibilizando links com taxa de transferência de 30 MBPS, 60MBPS, e 80MBPS comunicação de dados dedicados, para atender as Secretarias, Programas Sociais e Fundos deste Município conforme Termo de Referência; DESIGNO os servidores Paulo Roberto da Silva, Secretário, como Gestor; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Assunção - PB, 03 de Maio de 2019

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS - Prefeito

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO/PB, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. LICITANTES INABILITADOS: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - CNPJ: 12.734.018/0001-04(motivo deixou de apresentar os itens: 9.2.8, 9.2.10 e feita análise posterior do balanço patrimonial também não atendeu o item 9.2.11 do edital na sua totalidade); Endomed Com. e Rep. de Medicamentos Ltda - CNPJ: 70.104.344/0001-26(motivo: não atendeu o item 9.2.11 do edital em sua totalidade); NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39(motivo: não atendeu o item 9.2.11 do edital em sua totalidade); PJS - JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94(motivo: não atendeu o item 9.2.11 do edital em sua totalidade) os licitantes participantes do processo licitatório foram inabilitados por não atenderem em sua totalidade as exigências do instrumento convocatório. Conforme o Art. 48, parágrafo único da Lei 8.666/93 abre-se prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação que atenda aos itens correspondentes a cada caso. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34661143. E-mail: [licitacoes@assuncao.pb.gov.br](mailto:licitacoes@assuncao.pb.gov.br).

ASSUNÇÃO - PB

DATA DA PUBLICAÇÃO: 06 DE MAIO DE 2019.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

## BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** - Gestão 2017/2020  
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2019

MÊS: MAIO

EDIÇÃO: 025

Assunção - PB, 02 de maio de 2019.

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO - Presidente da Comissão.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviços de acesso a Internet via Fibra Ótica, disponibilizando links com taxa de transferência de 30 MBPS, 60MBPS, e 80MBPS comunicação de dados dedicados, para atender as Secretarias, Programas Sociais e Fundos deste Município conforme Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2019.

DOTAÇÃO: 02.020-GABINETE DO PREFEITO; 02020.04.122.0200.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte 001 Recursos Ordinários: 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; 02030.04.122.0200.2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte 001 Recursos Ordinários: 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOURO - 02040.04.122.0200.2055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte 001 Recursos Ordinários: 02.050-SECRETARIA DE AGRIC.IRRIG.ABAST.M.AMB. E REC.MINER; 02050.20.606.0700.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte 001 Recursos Ordinários: 02.060-SECRETARIA DE EDUCACAO; 02060.12.122.0400.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação: 02060.12.361.0400.2068 - 02060.12.365.0400.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHES - MDE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação: 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte 001 Recursos Ordinários: 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde: 02.090-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS; 02090.08.244.0300.2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte 001 Recursos Ordinários; 02090.08.244.0300.2028 - OUTROS PRGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00024/2019 - 03.05.19 - ALLYSON DINIZ MELO EIRELI - R\$ 1.413,10 por mês totalizando R\$9.891,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2019, que objetiva: Contratação gradativa de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos com reposição de peças nos equipamentos das UBS's do município de Assunção -PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE MEI - R\$ 17.460,00.

Assunção - PB, 03 de Maio de 2019

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS - Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00005/2019

OBJETO: Contratação gradativa de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos com reposição de peças nos equipamentos das UBS's do município de Assunção -PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2019.

DOTAÇÃO: 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUN. DE SAUDE - 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Fonte 211Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde: 02080.10.301.0500.2027 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACOES DO PSF - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Fonte 212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; 02080.10.122.0500.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE - REC. SUS - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Fonte 212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00111/2019 - 06.05.19 - JONATAS BEZERRA CAVALCANTE MEI - R\$ 17.460,00.

ASSUNÇÃO - PB DATA DA PUBLICAÇÃO: 06 DE MAIO DE 2019.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CONTRATO N°: 00111/2019-COGE

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E JONATAS  
BEZERRA CAVALCANTE MEI, PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ n° 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF n° 236.802.614-20, Carteira de Identidade n° 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JONATAS BEZERRA CAVALCANTE MEI - Rua Peregrino de Carvalho, 400 - Centro - Patos - PB, CNPJ n° 22.986.386/0001-95, neste ato representado por Jonatas Bezerra Cavalcante, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Peregrino de Carvalho, 400, Apt 31 - Centro - Patos - PB, CPF n° 090.442.944-07, Carteira de Identidade n° 3342631 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DV00005/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação gradativa de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos com reposição de peças nos equipamentos das UBS's do município de Assunção -PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DV00005/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.460,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva de amalgador odontológico	SE	4	180,00	720,00
2	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de profilaxia (ultrassom), odontológico com reposição de peças quando necessário	SE	4	400,00	1.600,00
3	Manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Raio X odontológico	SE	3	500,00	1.500,00
4	Manutenção preventiva e corretiva de caneta de alta rotação com reposição de peças caso necessário	SE	12	170,00	2.040,00
5	Manutenção preventiva e corretiva de contra-ângulo com reposição de peças caso necessário	SE	10	200,00	2.000,00
6	Manutenção preventiva e corretiva de micro-motor com reposição de peças caso necessário	SE	5	220,00	1.100,00
7	Manutenção preventiva e corretiva de fotopolimerizador odontológico com reposição de peças caso necessário	SE	3	250,00	750,00
8	manutenção preventiva e corretiva em autoclave odontológica com capacidade de de 12 litros com reposição de peças e acessórios, quando se fizer necessário	SE	5	380,00	1.900,00
9	Manutenção preventiva e corretiva em compressor odontológico	SE	6	350,00	2.100,00
10	Manutenção preventiva e corretiva na mesa auxiliar com até dois sugadores dos gabinetes odontológicos	SE	5	250,00	1.250,00
11	Manutenção preventiva e corretiva na mesa do equipo dos gabinetes odontológico	SE	5	350,00	1.750,00
12	Manutenção preventiva e corretiva no refletor dos gabinetes odontológicos	SE	5	150,00	750,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE - 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Fonte 211Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;

02080.10.301.0500.2027 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACOES DO PSF - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Fonte 212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; 02080.10.122.0500.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE - REC. SUS - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Fonte 212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 7 (sete) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 06 de Maio de 2019.

**TESTEMUNHAS**

João Paulo Serra Coelho  
R62954122 558 PB

João Roberto de Souza

**PELO CONTRATANTE**

Luiz Waldvoegel de Oliveira Santos  
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito  
236.802.614-20

**PELO CONTRATADO**

Jonatas Bezerra Cavalcante  
JONATAS BEZERRA CAVALCANTE  
090.442.944-07



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Assunção - PB, 03 de Maio de 2019.

PORTARIA Nº DV 00005/2019-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Vanuza Maria de Oliveira Carvalho, Secretaria, como **Gestor**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2019, que objetiva: Contratação gradativa de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos com reposição de peças nos equipamentos das UBS's do município de Assunção -PB; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

  
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito



## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

JONATAS BEZERRA CAVALCANTE 09044294407

**Nome do Empresário**

JONATAS BEZERRA CAVALCANTE

**Nome Fantasia**

JBC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

**Capital Social**

3.200,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
3342631	SSP	PB	090.442.944-07

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	04/08/2015

### Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
22.986.386/0001-95	25-8-0089649-2

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
58700-160	RUA PEREGRINO DE CARVALHO	400
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>	
APT 31	CENTRO	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
PATOS	PB	
<b>Ponto de Referência</b>		
EM FRENTE A HERMANO REGIS		

### Atividades

**Data de Início de Atividades**  
04/08/2015

<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
33.19-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME85595481



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800896492		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JONATAS BEZERRA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE DE SA CAVALCANTE FILHO		(mãe) MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1989	IDENTIDADE (número) 3342631	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 090.442.944-07			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEREGRINO DE CARVALHO			NÚMERO 400
COMPLEMENTO APT 31	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JONATAS BEZERRA CAVALCANTE - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEREGRINO DE CARVALHO			NÚMERO 400
COMPLEMENTO APT 31	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jonatascavalcante@live.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oito mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3312103 Atividade Secundária 3319800, 4322302	Descrição do Objeto MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.986.386/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jonatas Bezerra Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PB117000865960	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 14:23 SOB Nº 20170202364.  
 PROTOCOLO: 170202364 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701947060. NIRE: 25800896492.  
 JONATAS BEZERRA CAVALCANTE - ME

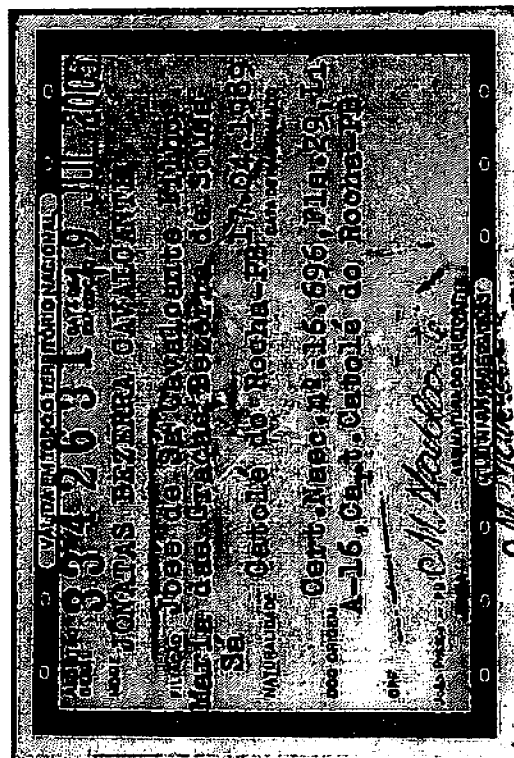
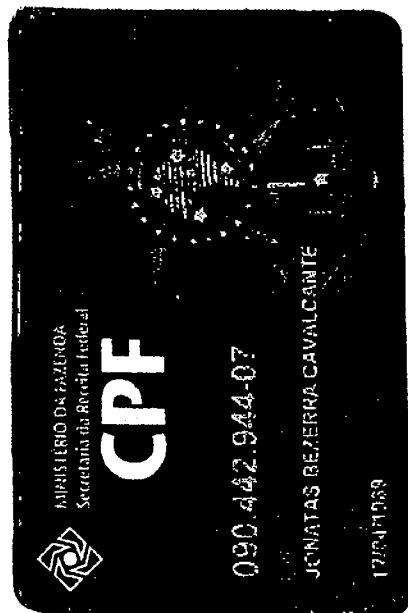
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 26/05/2017  
 www.redesim.pb.gov.br

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.986.386/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/08/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JONATAS BEZERRA CAVALCANTE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JBC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R PEREGRINO DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO <b>APT 31</b>	
CEP <b>58.700-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jonatascavalcante@live.com</b>		TELEFONE <b>(83) 9931-8761</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/04/2019 às 20:20:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE**  
**CNPJ: 22.986.386/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:48:01 do dia 05/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2019.

Código de controle da certidão: **834F.519F.308B.01DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 635F.0607.071F.6682

Emitida no dia 10/04/2019 às 09:00:58

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 22.986.386/0001-95

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria de Finanças  
 Diretoria de Administração Tributária

## CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

**NÚMERO DA CERTIDÃO**

4482/2019

**DATA DA EMISSÃO**

10/04/2019

**VALIDADE**

60 DIAS

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**

CAAAACHEG

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 22.986.386/0001-95	<b>Nome/Razão Social</b> JONATAS BEZERRA CAVALCANTE - ME		
<b>Logradouro</b> PEREGRINO DE CARVALHO			<b>Número</b> 400
<b>Complemento</b> APTº 31		<b>Bairro / Cidade</b> CENTRO - PATOS - PB	

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22986386/0001-95  
**Razão Social:** JONATAS BEZERRA CAVALCANTE  
**Nome Fantasia:** JBC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS  
**Endereço:** R PEREGRINO DE CARVALHO 400 APTO 31 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2019 a 08/05/2019

**Certificação Número:** 2019040902504600892618

Informação obtida em 10/04/2019, às 09:07:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.986.386/0001-95

Certidão nº: 167666023/2019

Expedição: 12/02/2019, às 16:11:44

Validade: 10/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JONATAS BEZERRA CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.986.386/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

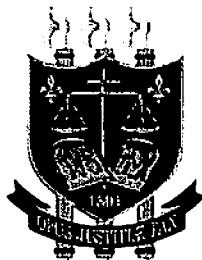
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440

## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CNPJ: 22.986.386/0001-95

Razão Social: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE

Nome Fantasia: JBC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Certidão emitida às 09:26 de 10/04/2019.

Validade 30 dias

- 
- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2 - O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original.
  - 3 - Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4 - A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5 - A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a validade deste documento acesse  
<http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de  
 validação: **ud7jpK/b**. Você pode também ler o código QR  
 apresentado ao lado.





# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2019 às 17:37:57 foi protocolizado o documento sob o N° 43310/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Assunção, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ezequiel Batista Clementino.

Número do Contrato: 000001112019

Data da Publicação: 06/05/2019

Data da Assinatura: 06/05/2019

Data Final do Contrato: 31/12/2019

Valor Contratado: R\$ 17.460,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação gradativa de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos com reposição de peças nos equipamentos das UBS's do município de Assunção -PB.

Contratado (Nome): jonatas bezerra cavalcante 09044294407

Contratado (CNPJ): 22.986.386/0001-95

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	bff819442fff551e3b40af33564dba9a
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	85097a210ad4a6dfa342265ed7195d72
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	85097a210ad4a6dfa342265ed7195d72
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	befd190e647564959cd0c85b55923bbc
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	93db9ac1008fdededf09ea5a9f21f6eea

João Pessoa, 10 de Junho de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB